



GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.528.583-3

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 3467/2025-AT/SESP, a instalação de procedimento visando à contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução SEAP nº 3.468/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção das instalações (reparo de telhado/calha e instalação de alambrado) da 1ª Cia e 5ª Cia de Polícia Militar do 9º Batalhão, no valor máximo estimado de R\$ 61.680,90 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e noventa centavos), conforme minuta de aviso de dispensa eletrônica acostada às fls. 230/298;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e, após, encaminhem-se os autos ao **Centro de Contratos e Convênios (CCC/SESP)** para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, data da assinatura digital.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

Documento: **24.528.5833DISPENSAVALORELETRONICA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 14/11/2025 10:57.

Inserido ao protocolo **24.528.583-3** por: **Isabela Loana Rocha Gonzaga** em: 14/11/2025 10:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: